Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 9/2026 - LEI No. 3106/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 162.425,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.01.02.062.0003.2004 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA.

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00434 **75.000,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 75.000,00

02.06.03.12.122.0005.2012 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00436 **6.150,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 6.150,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.07.03.25.752.0045.2022 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00435 **66.175,00**

Justificativa:

Fonte: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 66.175,00

02.08.03.10.303.0029.2030 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00437 **100,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 100,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.09.04.04.123.0048.2036 ATIVIDADES DOS SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00433 **15.000,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

162.425,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.02.01.02.062.0003.2004 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA.

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00027 **75.000,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 75.000,00

02.06.03.12.122.0005.2012 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00071 **6.150,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 6.150,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.07.03.25.752.0045.2022 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00134 **66.175,00**

Justificativa:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte: 1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 66.175,00

02.08.02.10.303.0029.2030 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00189**	**100,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.09.04.04.123.0048.2036	**ATIVIDADES DOS SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00233**	**15.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
		162.425,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 08 de Janeiro de 2026

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal